

vogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlândia,
16 de Dezembro de 1951.

a) Aparecido Assis, Prefeito Municipal.

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal, em 1ª e 2ª discussão em sessão ordinária de 15-12-51, conforme o Projeto de Lei nº 122 de 14 de Dezembro de 1951, e publicada pela Contadoria Municipal em 16-12-51.

a) Emilio Nonino, Chefe da Contadoria Municipal.

Eu Jaime Soroli, Escriuario da Receita e Despesa Municipal, nesta data a registrei.

Aparecido Assis

Lei nº 117

De 16 de Dezembro de 1951.
Abrindo na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar na importância de
CR\$ 16.492,00.

Aparecido Assis, Prefeito Municipal de Orlândia, usando das atribuições que me são conferidas por lei etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, Decretou, e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica deduzidas total e parcialmente, as seguintes verbas orçamentarias;

100. §1º - Administração Municipal

120 - Prefeitura

121-8-07-0 - Serviços Técnicos e Especializa-

dos

II - Vencimentos de gratificadores e substitu-
ções, CR\$ 7.992,00

200 §2º - Serviços Públicos

Municipais

210 Matadouro

211-8-89-4 - Despesas Diversas

Concursos de veículos e repara-
ções de currais CR\$ 3.000,00

240 Limpeza Pública

241-8-85-3 - Material de

Consumo

Aquisição de ferragens, vassouras,
graxas etc. CR\$ 2.500,00

800 §8º Despesas Judiciais

810 Executivos Fiscais

811-8-13-4 - Despesas Diversas

Porcentagem e Custas Judiciais CR\$ 1.500,00

900 §9º Despesas Diversas

920 Seguros e Acidentes

921-8-94-4 - Despesas Diversas

2º Seguros e Acidentes CR\$ 1.500,00

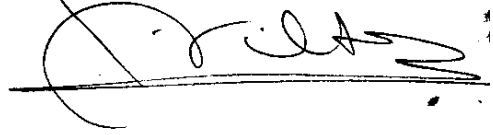
Total das deduções CR\$ 16.492,00

Artigo 2º Com a dedução das verbas
acima de que trata o Artigo 1º, ficam
suplementadas as seguintes verbas orga-
mentarias;

100 - §1º - Administração Municipal

120 Prefeitura

121-8-09-3 - Material de Consumo



Aquisição de livros, impressos, tintas,
 penas, etc para o escritorio CR\$ 1.155,50

200 - § 2º Serviços Públicos Municipais

230 Cemiterio

231-8-89-3-Material de Consumo

Aquisição de Cal, areia, cimento, e ou-
 tros materiais CR\$ 1.000,00

240. Limpeza Publica

241-8-85-1-Pessoal Variavel

Vencimentos de diaristas e mensalistas 3.000,00

250 Serviços Industriais-Serviços Urbanos

251-8-63-1-Pessoal Variavel

Vencimentos de diaristas e mensalistas 1.600,00

260 Jardins Publicos

261-8-81-1-Pessoal Variavel

Vencimentos diaristas e mensalistas 4.400,00

400/410 - § 4º-Serviços Publicos de Int. @. Estado

440 - Segurança Publica

441-8-28-4. Despesas Diversas

Auxilio ao Tiro de Guerra 33, desta
 cidade, aluguel predio etc. CR\$ 1.511,50

900 - §-9º Despesas Diversas

930 Eventuais

931-8-99-4. Despesas Diversas-

Despesas imprevistas CR\$. 3.825,00

Total CR\$ 16.492,00

Artigo 3º A presente lei, entrará em
 vigor na data de sua publicação, revoga-
 das as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlândia
 16 de Dezembro de 1951.

a) Aparecido Assis. Prefeito Mu-
 nicipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal, em 1ª e 2ª discussões, em sessão ordinária do dia 15-12-51, conf. o projeto de Lei 123 de 14-12-51, e publicada por Edital pela Cont. Municipal, em 16-12-51.

a) Emilio Nonino - Chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Doroti, Escriurario da Receita e Despesa nesta data a registrei.

Jaime Doroti

Lei nº 118.

De 16 de Dezembro de 1951.

Dispondo de um Auxilio ao servidor municipal, Adelino Borrea de Souza, por necessitar de um tratamento especializado.

Stpparucido Itsis, Prefeito Municipal de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei; etc,

Fago saber que a Câmara Municipal de Orlandia, Decretou, e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal de Orlandia, um Crédito Especial na importancia de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) a titulo de Auxilio, para tratamento de saude ao Srr. Adelino Borrea de Souza, servidor municipal.

Artigo 2º. O presente Crédito Especial, será coberto com o excesso de arrecadação.